

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROJETO DE LPIE**

26 de Setembro de 2018.

EDITAL Nº 001/2018

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE: Instituto Barueri Paraolímpico

Presidente: Herythoxilo Kuchta Souto de Oliveira

CNPJ: 10.503.748/0001-60

Endereço: Travessa Natal, 35, Jardim do Líbano, Barueri/SP

Telefone(DDD): (11) 4198-6006

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: VOLEI SENTADO INCLUSÃO E ESPORTE III

III. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, "VOLEI SENTADO INCLUSÃO E ESPORTE III".

1	Recursos Humanos - Atividade Fim				
1.1	Técnico Desportivo	Profissional de Educação Física com especialização (pós graduação) em Voleibol e experiência com esporte adaptado.	1	serviço	11
1.2	Coordenador Técnico	Profissional de Nivel Superior com experiência em gestão e voleibol.	1	serviço	11
1.3	Fisioterapeuta	Responsável pelo trabalho de prevenção e tratamento de lesões dos atletas.	1	serviço	11
1.4	Psicólogo	Responsável por trabalho a ser desenvolvido junto aos atletas, de forma individual e coletiva.	1	serviço	11
1.5	Ajudante Geral	Responsável por auxiliar em serviços gerais e armazenar e estocar os materiais.	1	serviço	11
3	Uniformes				
3.1	camisa polo c. t. jogo	02 por pessoa da comissão técnica	10	unidade	1

3.2	calça c. t. microfibra	02 por pessoa da comissão técnica	10	unidade	1
3.3	t-shirt treino c. t.	02 por pessoa da comissão técnica	10	unidade	1
3.4	bermuda treino c. t. microfibra com bolso	02 por pessoa da comissão técnica	10	unidade	1
3.5	regata jogo (1 ao 18)	2 por atleta	40	unidade	1
3.6	shorts jogo (1 ao 18)	2 por atleta	40	unidade	1
3.7	meião	2 pares por atleta	40	par	1
3.8	mochila	2 por pessoa. 18 atletas + 5 comissão técnica x 1 = 23	23	unidade	1
3.9	camisa polo viagem (atleta e c. t.)	4 por pessoa. 18 atletas + 5 comissão técnica x 1 = 23	23	unidade	1
3.10	agasalho treino	2 por pessoa. 18 atletas + 5 comissão técnica x 1 = 23	23	unidade	1
3.11	agasalho jogo	2 por pessoa. 18 atletas + 5 comissão técnica x 1 = 23	23	unidade	1
3.12	regata treino	2 por atleta	50	unidade	1
3.13	shorts treino	2 por atleta	50	unidade	1
4	Equipamentos Esportivos				
4.1	bolas	bola voley penalty 6.0 pró	12	unidade	1
4.2	bolas levantador	bola voley penalty para levantador	5	unidade	1
4.3	sacos de bolas	sacos para guardar bolas - capacidade 6 bolas	3	unidade	1
4.4	carrinho de bola	carrinho para transporte de bolas	1	unidade	1
4.5	calibrador	calibrador digital penalty	1	unidade	1
4.6	bomba	bomba encher bolas penalty	2	unidade	1
4.7	joelheira	3 por atleta	36	unidade	1
5.1	Ônibus	Contrato de locação de ônibus com km livre para jogos e eventos.	1	serviço	11
6	Viagem competição				
6.1	Viagem	Pacote de viagem para participação em competições nacionais	1	serviço	1
7	Divulgação				
7.1	Comunicação Visual	6 Banners	6	unid.	1
7.2	Comunicação Visual	2 Back Drop	2	unid.	1
7.3	Comunicação Visual	Faixas acopladas em prismas de espuma	6	unid.	1
7.4	Comunicação Visual	Adesivo de Piso	1	unid.	1
7.5	Serviços de Marketing	Empresa especializada em criação de imagens e layouts respeitando os critérios da lei. Responsável pela montagem e desmontagem em eventos e dias de jogos	1	serviço	11
8.1	Assessoria contábil	Responsável pela prestação de contas do projeto	1	serviço	11

8.2	Auxiliar Administrativo	Responsável pelo armazenamento de dados do projeto, programação, contato com as instituições de surdos, registros, banco de dados, relatórios pré e pós eventos, suporte operacional para todo o pessoal contratado pelo projeto. Contratação via RPA.	1	pessoa	11
-----	-------------------------	--	---	--------	----

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.

1.2 Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

(a) CARTA PROPOSTA “ANEXO 1”: PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
Ítem X da planilha orçamentária

NOME COMPLETO DA EMPRESA

1.3 A proposta deverá ser impressa e entregue, datadas e assinadas pelo representante da empresa participante.

1.4 As empresas participantes deverão apresentar cartão de CNPJ com o cnae respectivo ao serviço orçado.

1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo, ou declarações mencionadas anteriormente, implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.6 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

1.7 A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes via telefone.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
- ii. Análise do documento de habilitação.
- iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
- v. Deliberação da entidade quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

2.2 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.3 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço;

3.2 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.3 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a ENTIDADE poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da ENTIDADE comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

3.5 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a ENTIDADE.

3.6 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.7 A ENTIDADE comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da ENTIDADE poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 A ENTIDADE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 A ENTIDADE poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da ENTIDADE procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 A Entidade estipula o prazo de 5 dias para recebimento das propostas de locação de bens e 15 dias para contratação de serviços a contar da data de publicação deste.

5.2 No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.

5.3 O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser estabelecido entre as Partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.

5.4 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 30 (trinta) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a ENTIDADE, por escrito, no email abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da ENTIDADE por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

7. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO I – Proposta comercial
- ii. ANEXO II – cartão de CNPJ

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita à ENTIDADE.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL NÚMERO: 001/2018

a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto: (preencher de acordo com o edital)

Proposta endereçada ao presidente:

b. DADOS DA EMPRESA

O papel carta deve conter dados completos da empresa, assim como número do CNPJ

c. PROPOSTA

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entregue) – conforme planilha publicada no edital

PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: após a liberação dos recursos do projeto

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

(local e data)

(assinatura do representante da empresa)

(nome e função da pessoa que assinar)

ANEXO II – CARTÃO DE CNPJ